

Atos Oficiais

Sanção á Lei Ordinária

Nº 489/2023

SANÇÃO Á LEI ORDINÁRIA Nº 489/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e o previsto na Lei Orgânica Municipal SANCIONA integralmente a Lei Ordinária nº 489/2023, de 20 de abril de 2023, que institui no âmbito Municipal a honraria Policial e Guarda Civil Municipal destaque do Ano, conforme Ofício 024/2023, recebido em 17 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/Ba,
27 de abril de 2023.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

Lei

Nº 489/2023

LEI Nº 489/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Institui no âmbito Municipal a honraria Policial e Guarda Civil Municipal destaque do Ano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a "Horaria Policial Militar Destaque do Ano," a "Honraria Policial Civil Destaque do Ano," e a "Honraria da Guarda Civil Municipal" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Policia Militar, a um membro da Policia Civil e membro da guarda Municipal que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Policia Militar e a Chefia da Policia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica a critério dos membros da Policia Civil, Militar e Guarda Civil Municipal a forma de escolha do homenageado.

Art. 4º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Policia Brasileira.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 27 de abril de 2023.


FLAVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

